

REGISTRO DE IMÓVEIS DE AVARÉ

LIVRO 2

(§ UNICO DO ARTIGO 173 DA LEI N.º 6.015 de 31/12/1973)

Folha

01/30.798

1	Matricula	2	Rua e N.º do Imóvel ou sua Denominação
	30.798		SITUADA NA CHACARA AGUA BRANCA
Mun.	3	Características e Confrontações	
AVARÉ		<p>UM LOTE DE TERRENO, sob nº 08 (oito) da quadra nº 19 (dezenove), situado no Bairro cidade Jardim, na Chacra Agua Branca, nesta cidade, municipio e comarca de Avaré, fazendo frente para a rua Piraju, antiga rua 18, medindo nesta frente dez (10,00) metros, dividindo de = um lado com o lote nº 07 (sete); de outro lado com o lote nº 09 (nove), e medindo da frente aos fundos trinta metros (30,00), e nos fundos (10,00) metros, confrontando com o lote nº 19 (dezenove), perfazendo uma área de 300,00 mts 2, sem benfeitorias.*.*.*.*.*.*.*.*.*</p> <p>MATRICULADA POR: - <i>[assinatura]</i></p> <p style="text-align: right;">Lm</p>	
4	Antecedentes Dominiais	TRANSCRIÇÃO Nº 33.326 DO Lº 3 AR as FLS 57 DESTE CARTORIO.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*	
		continua no verso e nas folhas seguintes	

matrícula
= 30.798 =

ficha
= 002 =

Av-02/30.798 – Avaré, 16 de Junho de 1.998. Procede-se a esta averbação, para constar que os proprietários PAULO BORGES e s/m BENEDITA MOREIRA BORGES, são casados pelo regime da comunhão de bens, conforme Pacto Antenupcial registrado neste Serviço, no L.º Aux.03, sob n.º 16.040, e não como consta do R-01. Protocolado e microfilmado sob n.º 110.535. AVERBADO POR: Renata de Castro Duarte (RENATA DE CASTRO DUARTE) - ESCREVENTE.

Av-03/30.798 - (REGISTRO ANTERIOR) - Em 24 de abril de 2019.

Com fundamento no artigo 213, I, "a", da Lei nº 6.015/73, averbo e retifico que o imóvel tem origem na transcrição nº 33-326 do Lº 3-AR, datada de 20/04/1970, deste Ofício.

Escrevente: Gislene Zanlucky - Gislene Zanlucky.

Selo Digital: 1205683E1PO000027209SN19H

Av-04/30.798 - (CADASTRO) - Em 24 de abril de 2019.

Por Carta de Sentença de 09 de agosto de 2018, da 1ª Vara Cível de Avaré, Comarca de Avaré-SP, processo nº 1000034-06.2018.8.26.0073, e por certidão municipal de 17/04/2019, verifica-se que o imóvel desta matrícula está cadastrado junto à municipalidade de Avaré sob nº 5.019.008.000. Protocolado sob nº 237.303 em 17/04/2019.

Escrevente: Gislene Zanlucky - Gislene Zanlucky.

Selo Digital: 1205683E1VK000027210EF19L

Av-05/30.798 - (DIVÓRCIO DIRETO) - Em 24 de abril de 2019.

Por Carta de Sentença mencionada na Av-04, e da certidão de casamento expedida em 31/01/2019, pelo Oficial de Registro Civil de Avaré Comarca de Avaré-SP, extraída da Matrícula nº 114561.01.55.1985.2.00018.125.0003510-91, verifica-se o **DIVÓRCIO** de PAULO BORGES e BENEDITA MOREIRA BORGES, conforme sentença prolatada no Processo nº 100034-06.2018.8.26.0073 em 17/04/2018, pelo Juízo de Direito da 1ª Vara Judicial da Comarca de Avaré-SP, que transitou em julgado em 12/07/2018, voltando a assinar BENEDITA MOREIRA. Protocolado sob nº 237.303 em 17/04/2019.

Escrevente: Gislene Zanlucky - Gislene Zanlucky.

Selo Digital: 1205683E1JV000027211YJ193

(continua no verso)

matrícula

30.798

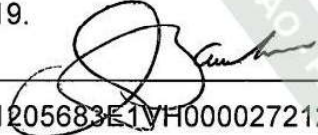
ficha

02

verso

R-06/30.798 - (PARTILHA) - Em 24 de abril de 2019.

Por Carta de Sentença mencionada na Av-04, dos autos da Ação de Divórcio Litigioso - Dissolução dos bens dos proprietários BENEDITA MOREIRA e PAULO BORGES, já qualificados, verifica-se que conforme sentença de 15/04/2018, retificada em 11/06/2018, que transitou em julgado em 12/07/2018, o imóvel desta matrícula, avaliado em R\$ 200.000,00, coube na **PARTILHA** dos bens na seguinte proporção: **50%** a BENEDITA MOREIRA, brasileira, divorciada, costureira, RG nº 19.796.188-SSP/SP, CPF nº 072.030.388-58, residente na Rua Alcides Zanluchi nº 60, Avaré-SP. e **50%** a PAULO BORGES, brasileiro, divorciado, feirante, RG nº 16.791.146-SSP/SP, CPF nº 052.149.078-26, residente na Rua Piraju nº 193, Avaré-SP. Isento de custas e emolumentos por serem os requerentes beneficiários da assistência judiciária gratuita. Protocolado sob nº 237.303 em 17/04/2019.

Escrevente:  Gislene Zanluchi.

Selo Digital: 1205683E1VH000027212TN190